



# Câmara Municipal de Guaratuba

Câmara Municipal

Protocolo

Nº 2421

Data: 25/09/17

[Assinatura]  
Guaratuba - Paraná

RESOLUÇÃO 138/2017

Orçamento

Sumula :  
Abre crédito adicional suplementar no  
Vigente da Câmara Municipal de Guaratuba.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 648.300,00 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil, Trezentos Reais) para inclusão na Lei Municipal nº. 1687 de 29/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaratuba, para o exercício financeiro de 2017, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas e classificação das despesas segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	CAMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara dos Vereadores	
01.031.00622-062		-	Manutenção das Atividades do Legislativas	
Fonte	01 001	-	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 569.600,00
		-		R\$
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 78.700,00
			Total Crédito Adicional Suplementar	R\$ 648.300,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura adicional suplementar de que trata o art. 1º da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

[Assinatura]  
**Anx Elias Antun**  
Vereador  
Secretário

[Assinatura]  
**Sérgio Alves Braga**  
Vereador

[Assinatura]  
**Itamar Cda Silveira Junior**  
Vereador  
Vice-Presidente

[Assinatura]  
**Mordecai Magalhães de Oliveira**  
Vereador  
Presidente



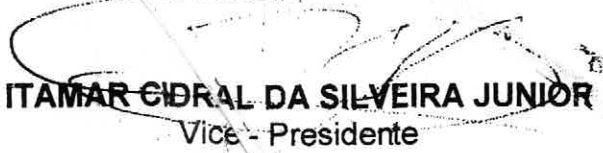
# Câmara Municipal de Guaratuba


01	Órgão	- Câmara Municipal		
	Unidade Orçamentária 001	- Câmara dos Vereadores		
	01.031.00622-062	- Manutenção das Atividades do Legislativas		
	Fonte 01 001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente		
	3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais	R\$	51.300,00
	3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo	R\$	260.000,00
	3.3.90.33.00.00	- Passagens e despesas com locomoção	R\$	10.000,00
	3.3.90.35.00.00	- Serviço de Consultoria	R\$	30.000,00
	3.3.90.36.00.00	- OUTROS Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	29.000,00
	3.3.90.91.00.00	- Sentença Judiciais	R\$	10.000,00
	4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações	R\$	168.000,00
	4.4.90.52.00.00	- Equipamento e Material Permanente	R\$	90.000,00
		<b>Total do Cancelamento</b>		<b>648.300,00</b>

Art.3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de agosto 2017.

Guaratuba, 15 de SETEMBRO de 2017.

  
**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA JUNIOR**  
Vice - Presidente

  
**SÉRGIO ALVES BRAGA**  
Primeiro Secretário

  
**ALEX ELIAS ANTUN**  
Segundo Secretário